



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2024

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03/2023-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 01.395.403/0001-40, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 44.707.469/0001-30, com endereço na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 245, Centro, Ouvidor, Goiás, por sua representante legal, Sra. SHIRLEY HELENA DE ALMEIDA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF Nº 982.788.271-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 01.395.403/0001-40, sediada RUA ALFREDO MAXIMIANO ALVES, Nº 142, BAIRRO GRANADA, UBERLÂNDIA/MG, por seu representante legal, Senhor **BENEDITO BORGES NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 663.849.586-00 e RG nº M- 5.339.239 SSP/MG residente e domiciliado em Uberlândia, Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 01/2023-FMS até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços credenciados, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais),



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

obrigando-se a CONTRATADA a pagar importância mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), para a franquia mensal estabelecida na cláusula terceira e será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada página excedente em PB e R\$ 0,30 (trinta centavos) para o serviço excedente das páginas coloridas, nos termos seguintes.

Franquia mensal	Local equipamento	Valor página	Valor mensal R\$
30.000 Páginas A4 PB	ESCOLA EDIENE	0,05	1.500,00
5.000 páginas A4 PB	CEMEI	0,05	250,00
1.000 Páginas color	CEMEI	0,30	300,00

O faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

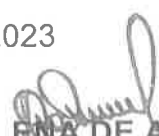
A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de setembro de 2023


SHIRLEY HELENA DE ALMEIDA
GESTORA DO FME
CONTRATANTE

BW PRINT TECNOLOGIA IMPRESSORA LTDA
CPF/CNPJ nº 01.395.403/0001-40
Contratada

benedito@bwprint.com.br

Assinado



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Testemunhas:

01 -

CPF nº

047.254.521-30

07 -

CPF nº

009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO 03/2023 -
FME

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORAS LTDA , pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 01.395.403/0001-40
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de um equipamento multifuncional monocromático a laser copiadora, impressora e digitalização em cores, com descrição contida no contrato que ora se adita.
PRAZO:	O presente contrato vigorará de 01/02/2024 a 31/12/2024 , podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93. PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações
LICITAÇÃO:	Dispensa de licitação 6412/2022, Protocolo n. 1382/2022
DOTAÇÃO :	12.361.1020.4030 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024, sendo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais, para a franquia estabelecida na cláusula terceira, sendo cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada página excedente em PB e R\$ 0,30 (trinta centavos) para o serviço excedente das páginas coloridas. O pagamento será efetuado mensalmente mediante a



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	emissão de fatura mediante a prestação dos serviços. O faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 do mês subsequente.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023

SHIRLEY HELENA DE ALMEIDA
GESTORA DO FME

1º Termo Aditivo - Contrato 003-2023 - Prrogação - BW Print pdf
Código do documento e7ec16f8-02e4-4606-8c4f-384adfe85dec



Assinaturas



BENEDITO BORGES NETO
benedito@bwprint.com.br
Assinou

BENEDITO BORGES NETO

Eventos do documento

29 Jan 2024, 09:39:20

Documento e7ec16f8-02e4-4606-8c4f-384adfe85dec **criado** por WESLEY SOARES RAMOS (4906f492-bf7c-4de9-9dc4-996b640b6a32). Email: administrativo@bwprint.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-29T09:39:20-03:00

29 Jan 2024, 09:40:38

Assinaturas **iniciadas** por WESLEY SOARES RAMOS (4906f492-bf7c-4de9-9dc4-996b640b6a32). Email: administrativo@bwprint.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-29T09:40:38-03:00

29 Jan 2024, 10:44:47

BENEDITO BORGES NETO **Assinou** - Email: benedito@bwprint.com.br - IP: 179.126.6.204 (179-126-006-204.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 21106) - Geolocalização: -18.9038592 -48.267264 - Documento de identificação informado: 663.849.586-00 - DATE_ATOM: 2024-01-29T10:44:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b452e4bf1f02c91ecc6c375e1f7644b6773021a1bc0a13e4a0dace43a5ac9a52

(SHA512):6aacc8fe8e5ace7d761ee1c92fcba5947b248349bc9446524ef92240d7f080af00a7a02685110ee15c26f4e69d478ff6dc5d894b1817e64c196a7f65a7ae59b3

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign